



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

Mensagem 075/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 31 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 075/2024, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.022,40 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 543.022,40, com devida redução de dotações orçamentárias a fim de realizar as adequações necessárias no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA através de sessão extraordinária.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 075/2024

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 543.022,40 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 543.022,40 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0009.1502.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 291.354,80

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0009.1502.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 171.118,14

Fonte de recursos: 2500 – recursos não vinculados de impostos – SUPERÁVIT

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

08.02.20.606.0028.2802.4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 31.566,65

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.03.26.782.0009.2509.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 31.566,65

Fonte de recursos: 502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.05 – RECURSOS ESPECIAIS

07.05.10.301.0024.2710.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 17.416,16

Fonte de recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos SUPERÁVIT

Art. 2º para atendimento da suplemantação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proviniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentarias:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

08.02.20.606.0028.2802. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

08.02.20.606.0028.2802. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 171.118,14

Fonte de recursos: 2500 – recursos não vinculados de impostos -SUPERÁVIT

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedroodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedroodobutia.rs.gov.br



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

05.01.15.451.0004.2501. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 28.431,58

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0000.2201.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.200,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.03.26.782.0009.2509 -3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 148.205,41

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01.20.606.0028.2801.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 27.800,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

05.01.15.451.0004.2501. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

08.02.20.606.0028.2802.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 37.717,81

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.05 SERVIÇOS SUBORDINADOS

03.05.06.181.0002.1303. 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 31.566,65

Fonte de recursos: 502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.03 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.03.26.782.0009.2509.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$ 31.566,65

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 CONVÊNIOS

03.02.06.181.0002.2306.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 600,00

Fonte de recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos - SUPERÁVIT

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedroodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedroodobutia.rs.gov.br



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

07.02.10.301.0024.2702. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.115,08
Fonte de recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos - SUPERÁVIT

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.05 – RECURSOS ESPECIAIS

07.05.10.301.0024.2710.3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 1.701,08

Fonte de recursos: 2502 Recursos não vinculados da compensação de impostos - SUPERÁVIT

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2302 – 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

05.01.15.451.0004.2501. 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos